



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CAPITULO

DECRETO Nº 2.561 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985.

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 497 de 12 de setembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal 497, de 12 de setembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 128.325.290 (CENTO E VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109

0109.0842.0251.01

4.1.1.0.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

Obras e Instalações.....CR\$ 128.325.290

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito Municipal

HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Sub-Secretária Mun. de Planej. e Coordenação

FLORIZA SANTOS

Resp.p/exp. da Sec. Municipal da Fazenda